



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Compras e serviços

Área Requisitante: Setor de Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro	
E-mail: desenprof@crcto.org.br	Matrícula: 08

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Com base na Lei n.º 12.249/2010, que atribui aos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o CRCTO tem em seu plano de trabalho, programa de Gestão de Educação Continuada, o qual visa a realização de eventos, cursos e seminários.

Destaca-se que, o planejamento estratégico dos regionais está fundamentado nos documentos vigentes: RESOLUÇÃO CFC n.º 1479/15 - Dispõe sobre gestão orçamentária e financeira de investimentos em qualificação profissional do Programa de Educação Continuada do Sistema CFC/CRCs e NBC PG 12 (R4), DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, que visa desenvolver e manter a competência profissional necessária para prestar serviços de alta qualidade a clientes, empregadores e outras partes interessadas, e, assim, fortalecer a confiança pública na profissão contábil por meio do Programa de Educação Profissional Continuada.

Nesse contexto, a realização do 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins, programado para os dias 18 e 19 de setembro de 2025, representa uma iniciativa estratégica voltada à disseminação de conhecimento técnico, ao fortalecimento da imagem institucional e à valorização da classe contábil.

Com o objetivo de reconhecer e homenagear profissionais, personalidades e entidades que têm contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da contabilidade e para a atuação do CRCTO, torna-se necessária a aquisição de **50 troféus em acrílico**.

Como parte da programação oficial, está prevista a entrega de homenagens a 50 pessoas, entre conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis que, ao longo do tempo, contribuíram significativamente para o desenvolvimento da contabilidade no Estado e para o fortalecimento da atuação do Conselho que serão entregues durante o **24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON)**.

A aquisição deverá seguir as seguintes especificações mínimas:

- TROFÉU EM ACRÍLICO 3mm
 - Gravação a Laser
 - Logo Sobreposta
 - Base Fixa
 - Placa Acrílico Dourado

Os troféus simbolizam o reconhecimento institucional e valorizam a trajetória, o esforço e os méritos dos homenageados, além de contribuírem para o fortalecimento da identidade e da imagem do CRCTO junto à classe contábil e à sociedade em geral.

Dessa forma, a presente despesa justifica-se pela necessidade de aquisição dos troféus de homenagens personalizados, com padrão visual institucional, que atendam aos critérios de qualidade, solenidade e respeito à formalidade exigida para o evento. A medida está em consonância com as boas práticas de gestão pública, bem como com o compromisso do CRCTO em promover ações de reconhecimento e valorização profissional.

2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de **50 troféus em acrílico de homenagem** a serem entregues durante evento comemorativo no **24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON)**, a ser realizado nos dias **18 e 19 de setembro de 2025**, no espaço **Prince Eventos**, em Palmas/TO, visando reconhecer e valorizar personalidades e colaboradores que contribuíram significativamente para a instituição.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

· Será feita aquisição de 50 troféus em acrílico

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

Média do valor da aquisição será de: R\$ 3.633,33.		
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da entregar, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:		
17 de setembro de 2025.		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:		
Não se aplica a contratação do objeto.		
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):		
3.1. Resolução CRCTO n.º 370/2024, de 25 de outubro de 2024, Vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Exercício 2025 através da Portaria CRCTO n.º 037/2024, de 11 de dezembro de 2024.		
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:		
Projeto 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS 6.3.1.3.01.01.019 - Prêmios, diplomas e medalhas		
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):		
1. Leonardo Lopes da Silva - Mat. 149 2. Diego Silva Carvalho - Mat. 45 3. Raquel Pereira Ribeiro - Mat. 08 4. Dalva Macedo da Silva Costa Mat. 03 5. Fernanda Carvalho Pereira Mat. 04 6. Wilmar Ferreira Mouzinho Mat. 09 7. Emmily Viana Gomes Conceição Mat. 140 - Equipe de Fiscal PORTARIA CRCTO N.º 030 de 09 de outubro de 2024.		

Raquel Pereira Ribeiro, Coordenadora de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.

Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo.

Para manifestação do Presidente.

Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Márcio Sousa Ribeiro

Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1008297** e o código CRC **7447D327**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

SEI nº 1008297



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

*Nomeia Equipe de Planejamento
para a contratação de empresa
para a prestação de serviços e
aquisição de produtos conforme
plano anual de contratações.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCTO nº 003/2024 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542494** e o código CRC **C0904C66**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0542494



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Nomeia colaboradores do
quadro funcional do CRCTO
como fiscais de contratos.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS resolve das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219525



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Raquel Pereira Ribeiro**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **08**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008303** e o código CRC **9DD4FA19**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Fernanda Carvalho Pereira**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **04**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 11/09/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008305** e o código CRC **760698A4**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Dalva Macedo da Silva Costa**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, Assistente, em 16/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008306** e o código CRC **77418C67**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Wilmar Ferreira Mouzinho**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **09**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 12/09/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008307** e o código CRC **5F36A70D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Silva Carvalho**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 12/09/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008310** e o código CRC **5D3D05FA**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Leonardo Lopes da Silva**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº 149, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 11/09/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008311** e o código CRC **F699F076**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Emmily Viana Gomes Conceição**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **140**, registro minha cientificação quanto a indicação para **fiscal técnico** de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Emmily Viana Gomes Conceição

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 15/09/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008313** e o código CRC **FAB4C8D0**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Objeto:	Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.
Sector Requisitante	Desenvolvimento Profissional do CRCTO
Equipe de Planejamento	Fernanda Carvalho Pereira - Mat.04 Diego Silva Carvalho - Mat. 45 Raquel Pereira Ribeiro - Mat. 08 Dalva Macedo da Silva Costa - Mat. 03 Leonardo Lopes da Silva - Mat. 149 Wilmar Ferreira Mouzinho - Mat. 09
1. Diretrizes gerais para a contratação:	
1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), visando aprimorar sua missão de promover o desenvolvimento profissional, promove uma série de cursos, seminários e eventos presenciais em sua sede, todos alinhados diretamente com os objetivos institucionais do órgão. Esses eventos congregam profissionais da contabilidade, estudantes, autoridades, entre outros participantes. Conforme previsto no Decreto-Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei nº 12.249/10, que ampliou o escopo de atuação do Sistema CFC/CRCs para incluir a educação profissional continuada, tais eventos representam uma importante política de fiscalização preventiva, fomentando o desenvolvimento dos profissionais contábeis.	

Como parte da programação oficial, está prevista a entrega de homenagens a 50 pessoas, entre conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis que, ao longo do tempo, contribuíram significativamente para o desenvolvimento da contabilidade no Estado e para o fortalecimento da atuação do Conselho.

Essas homenagens têm como objetivo reconhecer publicamente o esforço, a dedicação e o impacto positivo desses indivíduos e entidades na construção de uma profissão mais ética, técnica e respeitada.

Para tanto, faz-se necessária a aquisição de **50 troféus de homenagem**, que serão entregues durante cerimônia solene no evento. Os troféus seguirão o modelo padrão utilizado em edições anteriores, com personalização de nomes e textos conforme cada homenageado.

A entrega dessas homenagens reforça os valores institucionais do CRCTO, fortalece o vínculo com a classe contábil e com a sociedade, e estimula o engajamento de profissionais e parceiros em prol da valorização da profissão contábil.

A contratação visa, portanto, atender à demanda específica do evento, assegurando que os homenageados recebam o devido reconhecimento de forma digna e respeitosa, compatível com a importância de suas contribuições.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de **50 troféus em acrílico personalizados de homenagem**, a serem entregues durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), conforme as seguintes especificações mínimas:

- TROFÉU EM ACRÍLICO 3mm
 - Gravação a Laser
 - Logo Sobreposta
 - Base Fixa
 - Placa Acrílico Dourado



2.1.1 Objetivo principal da contratação:

2.1.2 A contratação visa assegurar a **aquisição oportuna e padronizada dos troféus**, garantindo que estejam prontas e devidamente personalizadas para entrega durante o evento. Essa entrega simbólica fortalece a imagem institucional do CRCTO, promove o reconhecimento público de contribuições relevantes e reforça o comprometimento da entidade com a valorização dos profissionais e parceiros.

2.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1 A empresa fornecedora deverá apresentar modelo do troféu para validação prévia;
- 2.2.2 Os troféus deverão ser entregues com **antecedência mínima de 1 (um) dia antes** do evento, para conferência e organização logística;
- 2.2.3 Todo o material deve seguir padrão de qualidade e acabamento compatíveis com a solenidade do evento;
- 2.2.4 O fornecedor deverá ser responsável pela entrega no endereço indicado pelo CRCTO, com os cuidados necessários para preservar a integridade das peças;
- 2.2.5 Cada placa deve vir devidamente embalada de forma individual, em estojo ou embalagem que permita apresentação digna no momento da entrega.

2.3 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

2.3.1 A empresa contratada deverá fornecer:

- **50 troféus comemorativos** conforme especificações acordadas;
- Personalização individual dos troféus com nomes e textos indicados pelo CRCTO;
- Embalagens apropriadas para cada troféu;
- Entrega pontual e segura no endereço definido pelo Conselho.

2.4 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

2.4.1 Em eventos anteriores, como o **23º ENCON (2023)** o CRCTO não realizou esse tipo de aquisição de troféus para homenagens.

2.5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.5.1 Quantidade: **50 unidades**

2.5.2 Homenageados: Conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores do curso de Ciências Contábeis.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TROFÉUS POR CATEGORIA
Conselheiros	17
Delegados	11
Personalidades	13
Coordenadores	9

2.6 Estimativa do valor da contratação

2.6.1A estimativa de custo será elaborada com base em **pesquisas de preços de mercado**, considerando o modelo utilizado em eventos anteriores, incluindo personalização, embalagem e entrega. Os valores deverão estar compatíveis com os princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor unidade média	Valor Total média
1	TROFÉU EM ACRÍLICO 3mm	50	R\$ 72,66	R\$ 3.633,33

2.6.2 Com base em levantamentos prévios e consultas de mercado realizadas em Palmas/TO, estima-se um valor total de R\$ 3.633,33 para aquisição do produto.

2.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

2.7.1 O parcelamento da solução **não é recomendado**, pois trata-se de uma aquisição de bens com características padronizadas, cuja uniformidade e qualidade visual devem ser preservadas para garantir a **homogeneidade estética** e institucional das homenagens.

2.7.2 A aquisição das 50 troféus deve ocorrer de forma única, em lote fechado, para assegurar **padrão de acabamento, material, design e personalização**. O fracionamento da contratação entre fornecedores distintos poderia resultar em **diferenças de qualidade, variações visuais indesejadas**, atrasos na entrega e aumento dos custos com logística e fiscalização.

2.8 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCTO, no que tange ao item – Elevar a percepção de valor da profissão contábil perante à sociedade, prevista:

PROJETO Nº 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS.

6.3.1.3.01.01.019 - Prêmios, diplomas e medalhas.

2.9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.9.1 Para subsidiar a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o setor demandante realizou levantamento prévio junto ao mercado fornecedor de troféus **comemorativas personalizadas**, visando identificar soluções que atendessem aos requisitos de **qualidade, personalização, padronização institucional e prazo de entrega**.

2.9.2 Soluções Avaliadas:

Solução 1:

Aquisição direta de troféus personalizadas por fornecedor especializado

Vantagens:

- Garantia de padronização e qualidade no material e acabamento;
- Personalização profissional com gravação a laser ou impressão em alta definição;
- Entrega unificada, com prazos compatíveis ao cronograma do evento;
- Menor risco de inconsistência entre os itens.

Desvantagens:

- Possibilidade de variação de preços conforme fornecedor e materiais escolhidos;
- Exige validação prévia do modelo final para evitar divergências.

Solução 2: Produção interna pelo CRCTO

Vantagens:

- Controle total do processo de criação e personalização.

Desvantagens:

- Inviável, pois o CRCTO **não dispõe de equipamentos, insumos ou equipe técnica** especializada para confecção e personalização de troféus em padrão institucional;
- Risco de baixa qualidade e falhas técnicas;
- Custo elevado com aquisição de materiais, equipamentos e mão de obra temporária.

Solução 3: Aquisição fracionada por tipo ou fornecedor

Vantagens:

- Possibilidade de buscar preços mais baixos por item.

Desvantagens:

- Inviável devido à necessidade de **padronização visual e institucional**;
- Aumento no tempo de gestão e risco de divergências entre troféus,
- Dificulta controle de qualidade e logística de entrega.

2.10. PESQUISA DE MERCADO

2.10. 1 Analisando o mercado de empresas prestadoras de serviços desses profissionais, encontramos algumas empresas:

Órgão	Valor
CRIATIVE ACRÍLICOS	R\$ 3.800,00
PRIME ACRÍLICO	R\$ 3.500,00
TOCANTINS ACRÍLICOS	R\$ 3.600,00

A pesquisa de mercado preliminar identificou fornecedores especializados na confecção de troféus comemorativas personalizadas, considerando critérios como:

- Tipo de material (acrílico, metal, MDF com acabamento premium);
- Formas de personalização (gravação a laser, impressão UV, plaqueta metálica);
- Preço por unidade, com e sem embalagem de apresentação;
- Prazo de produção e entrega;
- Histórico de fornecimento para eventos institucionais ou públicos.

Empresas consultadas incluem fornecedores locais e nacionais com atuação em produtos personalizados para eventos corporativos, premiações e homenagens.

2.11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÕES A CONTRATAR

2.11.1 A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 50 troféus de homenagens personalizados**, destinadas à homenagem de conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores do curso de ciências Contábeis durante o **24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON)**, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no espaço Prince Eventos, em Palmas/TO. Os troféus devem seguir padrão institucional definido pelo CRCTO, com material de qualidade, personalização individual, acabamento adequado à solenidade e entrega dentro do prazo estabelecido.

2.11.2 Após análise das possíveis soluções apresentadas no levantamento de mercado, optou-se pela **aquisição direta de troféus personalizados junto a fornecedor especializado**, por se tratar da alternativa que melhor atende aos critérios de:

- **Padronização visual e institucional;**
- **Qualidade no acabamento e materiais utilizados;**
- **Personalização precisa e profissional;**
- **Pontualidade na entrega**, atendendo ao cronograma do evento.

2.11.3 A produção própria ou o fracionamento da aquisição entre diferentes fornecedores foram descartados devido à inviabilidade técnica, à ausência de estrutura interna para produção e ao risco de perda de uniformidade entre os itens.

2.11.4 A contratação da solução como um todo em lote fechado assegura **eficiência, menor risco de inconsistências e melhor controle de qualidade**, além de estar em conformidade com os princípios da economicidade, da razoabilidade e da boa gestão pública.

2.12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.12.1 Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada **pesquisa de preços junto a fornecedores do município de Palmas/TO**, especializados em brindes e materiais personalizados institucionais. A escolha por fornecedores locais se justifica pela logística facilitada, pela possibilidade de visitas técnicas para validação do modelo e pela redução de custos com transporte.

2.12.2 A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.

2.12.3 Não será viável considerar as contratações com outras entidades pública, pois, como pode-se notar nos contratos e contratações encontradas no Painel de Preços, as especificações são singulares e únicas para cada evento, ou seja, são contratações exclusivas, que consideram diversos fatores, quantidade de pessoas, programação do evento, época do ano, cardápio proposto etc. Sendo assim, nossa contratação exige características específicas que não foram encontradas em outras contratações similares.

2.12.4 Atendemos ao requisito do Art. 23, parágrafo IV da Lei 14.133/21, realizando a pesquisa direta com pelo menos 3 fornecedores. Os orçamentos obtidos foram analisados criticamente, levando em consideração possíveis variações significativas entre os valores apresentados.

2.12.5 Com base nas propostas recebidas, elaborou-se o mapa de estimativa, considerando a **média do valor unitário por troféu**, acrescida dos custos com personalização, embalagem individual e entrega, totalizando a seguinte estimativa:

- **Quantidade estimada:** 50 Troféus
- **Valor médio por unidade:** R\$ 72,66
- **Valor total estimado da contratação:** R\$ 3.633,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade total	Valor Total estimado (media)
1	Aquisição de Troféu de homenagem personalizados	50	R\$ 3.633,33

2.12.6 É importante ressaltar que todos os preços apresentados foram considerados aceitáveis para inclusão na cesta de preços, não havendo nenhum desconsiderado.

2.13 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

2.13.1 Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, pois o objeto se constitui de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor. A opção pela reunião dos serviços em um único grupo considerou a identidade dos itens a serem licitados e a cronologia de execução. Ademais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração a risco de mercado, já que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações de ordem econômico-financeiras, estruturais, de logística, dentre outras. Isso resultaria em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando, desse modo, o controle e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no edital.

2.14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não será necessário providenciar contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.

2.15 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

2.15.1 O objetivo do CRCTO é promover cursos de alta qualidade, eventos com excelência, assegurando a estrutura adequada e o conforto dos participantes.

2.15.2 A realização de eventos oferece oportunidades para a produção de conteúdo significativo, como cobertura midiática, vídeos que podem ser utilizados para fortalecer a presença online da instituição e manter o engajamento após o evento.

2.15.4 O CRCTO tem como objetivo, em relação aos benefícios diretos e indiretos, tornar-se cada vez mais uma instituição destacada na proteção dos interesses da classe contábil e da sociedade, exercendo uma influência direta na economia e na política tanto do nosso estado quanto do nosso país.

2.15.5 Espera-se experiência positiva no ambiente aos participantes, garantindo a continuidade da qualidade atingida ao longo dos anos, no âmbito da realização de eventos memoráveis.

2.15.6 Abaixo listamos mais alguns resultados que:

TIPO	DETALHAMENTO
Ganho de produtividade	A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.

Redução de custo	O serviço prestado por empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tende, invariavelmente, a culminar na redução dos custos envolvidos na prestação do serviço.
Redução de uso de recursos	A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, maquinários e instrumental próprios, desonerando a Administração Pública e o CRCTO na condição de órgão contratante deste mister.
Melhoria de controle	A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
Redução de Riscos	A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de segurança alimentar.

2.16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO E/OU CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

2.16.1 Não se aplica.

2.17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

2.17.1 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório, durante toda a contratação, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

2.17.2. A prestação de serviços a ser contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

2.17.3. Inclusive a CONTRATADA deve observar e buscar adquirir seu material para prestação dos serviços, dentre aqueles mais sustentáveis. Devendo apresentar material, sempre que possível, constituído com critérios socioambientais vigentes, decorrentes da Lei n. 6.938/81 e regulamentos.

2.17.4. São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras: 1. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local. 2. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

2.17.5. Deixando frisado que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

2.18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

2.18.1 Considerando o objetivo central da contratação, o alinhamento com o Planejamento Estratégico da Entidade e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes, a equipe de planejamento declara viável a contratação, diante dos elementos

consignados neste Estudo Técnico Preliminar, que há viabilidade de contratação da realização destes serviços abordados, tendo em vista, a necessidade de atendimento desta demanda, bem como propomos meios adequados de realização para suprir a presente contratação, que porventura ocorrerá por meio de licitação por dispensa.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ x

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

4. Equipe de planejamento

1. Fernanda Carvalho Pereira - Mat.04
2. Diego Silva Carvalho - Mat. 45
3. Raquel Pereira Ribeiro - Mat. 08
4. Dalva Macedo da Silva Costa - Mat. 03
5. Leonardo Lopes da Silva - Mat. 149
6. Wilmar Ferreira Mouzinho - Mat. 09



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 12/09/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 12/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 12/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 12/09/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008330** e o código CRC **83551E56**.



Tocantins Acrílicos

CNPJ: 49.615.407/0001-12

Quadra Arse 62 Alameda Ceschiatti, 9 - Quadra15 Lote 24 - Plano Diretor Sul - Palmas / TO

Telefone: (63) 98430-7195

E-mail: tocantinsacrilicos@gmail.com

Crc TO

CNPJ: 38.155.081/0001-71

Avenida Theotonio Segurado 601 Sul Conjunto 01, 19 - Bairro: Plano Diretor Sul

- Palmas/TO

Telefone: (63) 3215-3594

E-mail: crcto@crcto.org.br

Proposta Nº 195

Palmas, 10 de setembro de 2025.

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta para sua avaliação.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	trofeu	50 un	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
	TROFEU EM ACRILICO 3MM GRAVAÇÃO A LASER LOGO SOBREPOSTA BASE FIXA PLACA ACRILICO DOURADA			

Observações da Proposta

Confira todos os dados, após aprovação não poderemos alterar alguns itens.

Total: R\$ 3.600,00

Vendedor: Direto	Validade da Proposta: 15 dias.
Prazo de Entrega: À Combinar	Cond. pagamento: À vista

Parcela	Data	Forma de Pagamento	Valor
1	10/09/2025	A VISTA	R\$ 3.600,00

Estamos à disposição e aguardamos seu retorno.
Atenciosamente,

Nome Legível

Assinatura

Data

Re: Proposta TROFÉU 24°ENCON



De

Tocantins Acrílico telas mosqueteiro <tocantinsacrilicos@gmail.com>

Para

Yasmin Castro <eventos@crcto.org.br>

Data

10-09-2025 15:15

 074e3cf2.jpeg(~75 KB)

 Orçamento N° 195 - Crc TO.pdf(~100 KB)

Segue orçamento como solicitado

Em qua., 10 de set. de 2025 14:27, Yasmin Castro <eventos@crcto.org.br> escreveu:

Prezado (a), bom dia!

Sou Yasmin, do CRCTO, e venho solicitar uma proposta para a confecção de 50 **TROFÉU de homenagem** destinadas ao 24º Encontro.

Abaixo, envio uma foto do modelo a ser seguido como referência.

Fico no aguardo do orçamento e de eventuais orientações.



- TROFÉU EM ACRÍLICO 3mm
- Gravação a Laser
 - Logo Sobreposta
 - Base Fixa
 - Placa Acrílico Dourado

Atenciosamente,

--

074e3cf2.jpeg

~75 KB



**CRIATIVE ACRILICOS**

CNPJ: 53.295.567/0001-07

QUADRA ACSO 1 RUA SO 3, CONJUNTO 02, LOTE - 04, SN (SALA 01) -

PLANO DIRETOR SUL

Palmas/TO - CEP: 77015-016

(63) 8122-7355 - (63)98115-7356

criativeacrilicos@gmail.com

Vendedor: **Edney Ferreira Santa Cruz****ORÇAMENTO Nº 6****09/09/2025**

Troféu em Acrílico Personalizado

-Produzido em acrílico cristal de 3mm de alta qualidade

-Gravação a laser com acabamento sofisticado

-Logo aplicada em sobreposição para maior destaque

-Base fixa resistente e elegante

-Plaqueta em acrílico dourado para personalização da homenagem

PREVISÃO DE ENTREGA: 16/09/2025**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS	Nome fantasia:	CRC TO
CNPJ/CPF:	38.155.081/0001-71	Endereço:	AVENIDA THEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJUNTO 01, 19 - PLANO DIRETOR SUL
CEP:	77016-330	Cidade/UF:	Palmas/TO
Telefone:	(63) 3215-3594 / (63) 3215-1412 / (63) 3215-3594	E-mail:	crcto@crcto.org.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	TROFEU 3mm	UND	50	76,00	3.800,00
TOTAL			50		3.800,00

TOTAL: R\$ 3.800,00**DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
16/09/2025	3.800,00		

Assinatura do cliente

Re: Proposta Troféu 24°ENCON



De

Edney Santa Cruz Criative Acrílicos <creativeacrilicosto@gmail.com>

Para

Yasmin Castro <eventos@crcto.org.br>

Data

10-09-2025 11:15

 Orcamento_6_CONSELHO_REGIONAL_DE_CONTABILIDADE_DE_TOCANTINS (1).pdf(~27 KB)

Olá!
Segue em anexo a nova proposta com 50 unidades.

Atenciosamente
Edney Santa Cruz

Yasmin Castro <eventos@crcto.org.br> escreveu (quarta, 10/09/2025 à(s) 11:06):

Prezado (a), bom dia!

Sou Yasmin, do CRCTO, e venho solicitar uma proposta para a confecção de 50 **TROFÉU de homenagem** destinadas ao 24º Encontro.

Abaixo, envio uma foto do modelo a ser seguido como referência.

Fico no aguardo do orçamento e de eventuais orientações.



- TROFÉU EM ACRÍLICO 3mm
- Gravação a Laser
 - Logo Sobreposta
 - Base Fixa
 - Placa Acrílico Dourado

Atenciosamente,

--



ECONOMIZE PAPEL. IMPRIMA SOMENTE O QUE FOR INDISPENSÁVEL. O MEIO AMBIENTE AGRADECE!

Yasmin Castro
Eventos

 www.crcto.org.br

 (63) 3219-5609

 eventos@crcto.org.br



AVISO IMPORTANTE: ELEIÇÃO CRCTO SERÁ NO DIA 13/11/2025


Cliente
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
CNPJ
38.155.081/0001-71
Contato:

Email
financeiro@crcto.org.br
Telefone

63 9961-2720

Item	Descrição	Medidas	Qtd	Valor Unit	Subtotal
1	TROFÉU EM ACRILICO 3mm -Gravação a Laser -Logo Sobreposta -Base Fixa -Placa Acrílico Dourado	15 cm	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00
Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento

PIX / TRANSFERÊNCIA

Validade da proposta

10 dia(s)

Condições

FATURADO

Prazo de entrega

5 dias
Logística

Retirada no balcão
Observações


Condições: Os serviços produzidos por nós são feitos exclusivamente para você. Entrada de 50% do valor do pedido. Agradecemos a compreensão.


Atenção:

- 1- Correção ortográfica por conta do cliente;
- 2- Poderá ocorrer variação em relação as imagens apresentadas, em função de mídia e maquinários utilizados. A visualização em seu computador / celular é diferente, portanto caso ache necessário pode solicitar uma prova de cor.
- 3- As informações sobre tamanhos, quantidade e acabamento são de responsabilidade do cliente . Não nos responsabilizamos por sangria ou quaisquer necessidades especiais não nos informadas formalmente.
- 4- O prazo de produção pode variar de acordo com os itens escolhidos

Re: Proposta TROFÉU 24°ENCON



De Prime Acrílicos <aprimeacrilicos@gmail.com>
Para Yasmin Castro <eventos@crcto.org.br>
Data 10-09-2025 11:50

📎 OR 2381 - TROFEU CRCTO.pdf(~470 KB)

Saudações.
Conforme solicitado segue orçamento para 50 unidades.

Grato.
Renato Balduino



Prime Acrílicos e Brindes
Quadra 1.103 Sul, Av. LO 25, Lote 05, Edifício Bajomi, Palmas TO
(63) 99273-1778
CNPJ: 29.766.182/0001-98



Em qua., 10 de set. de 2025 às 11:06, Yasmin Castro <eventos@crcto.org.br> escreveu:

Prezado (a), bom dia!

Sou Yasmin, do CRCTO, e venho solicitar uma proposta para a confecção de 50 **TROFÉU de homenagem** destinadas ao 24º Encontro.

Abaixo, envio uma foto do modelo a ser seguido como referência.

Fico no aguardo do orçamento e de eventuais orientações.



TROFÉU EM ACRÍLICO 3mm

- Gravação a Laser
- Logo Sobreposta
- Base Fixa
- Placa Acrílico Dourado

Atenciosamente,

--



ECONOMIZE PAPEL. IMPRIMA SOMENTE O QUE FOR INDISPENSÁVEL. O MEIO AMBIENTE AGRADECE!

Yasmin Castro
Eventos

 www.crcto.org.br

 (63) 3219-5609

 eventos@crcto.org.br



AVISO IMPORTANTE: ELEIÇÃO CRCTO SERÁ NO DIA 13/11/2025



MÉDIA

R\$ 97,16

MEDIANA

R\$ 86,00

MENOR

R\$ 56,74

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Objeto da Compra	Ano da Compra
TROFÉU\, MATERIAL:ACRÍLICO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO\, MATERIAL BASE:ACRÍLICO\, ALTURA:18 CM\, LARGURA:8 CM\, FORMATO:DE ACORDO PROJETO\, FINALIDADE:PREMIAÇÃO	TROFÉU\, MATERIAL ACRÍLICO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO\, MATERIAL BASE ACRÍLICO\, ALTURA 18 CM\, TROFÉU LARGURA 8 CM\, FORMATO DE ACORDO PROJETO\, FINALIDADE PREMIAÇÃO		Aquisição de troféus e molduras\, nos termos estabelecidos no Aviso e seus anexos., Aquisição de Confeccção de Troféus\, confecção de Broches e confecção de 1 placa com foto em ao inox., Aquisição de troféus e medalhas para olimpiada de Matemática do Município de Santa Luzia, Aquisição de Materiais Personalizados para o Evento CIC - Congresso de Iniciação Científica	2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90043/2024	00003	Dispensa de Licitação	611538	TROFÉU		UNIDADE	80	R\$56,74	14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	26/07/2024
90029/2024	00001	Dispensa de Licitação	611538	TROFÉU		UNIDADE	3	R\$85	14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	22/08/2024
90054/2024	00001	Dispensa de Licitação	611538	TROFÉU		UNIDADE	60	R\$86,99	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	04/12/2024
90114/2024	00001	Dispensa de Licitação	611538	TROFÉU		UNIDADE	5	R\$159,90	PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	03/12/2024



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da contratação	() Seleção do fornecedor () Gestão do Contrato

Risco 01 – INVALIDAÇÃO DO PROCESSO	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Ausência Certidões - Retrabalho e atraso, pois a necessidade de obter as certidões após o início do processo de contratação pode gerar atrasos e retrabalho, impactando o cronograma do evento.	
Ação Preventiva	Responsável
Priorizar a elaboração da documentação necessária para a instrução processual.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios da contratada.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Risco 02 – ORÇAMENTO - CONTAS SEM SALDO.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Comprometimento dos objetivos previstos	
Ação Preventiva	Responsável
Providenciar alterações nas dotações de recursos disponíveis em consonância ao planejado pelo regional.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável

Utilizar ferramentas de gestão de processos ou planilhas de controle para facilitar o acompanhamento.	Setor de Desenvolvimento Profissional

FASE DE ANÁLISE
() Planejamento da contratação (X) Seleção do fornecedor () Gestão do Contrato

Risco 01 – A EMPRESA SELECIONADA NÃO TER A DATA ESTIPULADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Impossibilidade de execução dos serviços na data programada, comprometendo o cronograma do evento e gerando falhas na condução das atividades.	
Ação Preventiva	Responsável
Confirmar a disponibilidade da empresa para a data e horário do evento antes da assinatura do contrato. Inserir no Termo de Referência cláusula que estabeleça obrigatoriedade de reserva prévia da agenda para o período do evento.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Acionar fornecedor classificado em segundo lugar na licitação ou empresa reserva previamente contatada para assumir os serviços, evitando a paralisação das atividades do evento.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Risco 02 – BAIXA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Comprometimento da imagem institucional do CRCTO perante autoridades, participantes e patrocinadores. Experiência negativa para o público, com falhas na condução das cerimônias, atendimento e organização do evento.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar reunião prévia com toda a equipe para alinhamento de condutas e expectativas.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Acionamento de medidas legais e possível realização de nova contratação.	Setor de Desenvolvimento Profissional

FASE DE ANÁLISE	
() Planejamento da contratação () Seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato	
Risco 01 – INTERRUPÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ABANDONO DA CONTRATADA	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Prejuízo ao evento.	
Ação Preventiva	Responsável
Inserir no contrato cláusulas claras sobre penalidades e rescisão em caso de abandono ou interrupção injustificada dos serviços. Realizar acompanhamento próximo e contínuo da execução, garantindo comunicação ágil entre a coordenação do evento e a empresa contratada. Exigir plano de contingência por parte da contratada para substituição imediata de profissionais ou equipamentos em caso de imprevistos.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Acionar imediatamente fornecedor suplente ou empresa reserva previamente contatada para assumir a execução dos serviços. Realocar a equipe interna ou terceirizada disponível para suprir temporariamente as funções essenciais até a normalização da prestação.	Setor de Desenvolvimento Profissional

SETOR DEMANDANTE:

SETOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - RAQUEL PEREIRA RIBEIRO, MAT. 08
--



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015236** e o código CRC **84698E97**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330

Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), visando aprimorar sua missão de promover o desenvolvimento profissional, promove uma série de cursos, seminários e eventos presenciais em sua sede, todos alinhados diretamente com os objetivos institucionais do órgão. A realização de eventos institucionais representa uma estratégia fundamental para as organizações, trazendo uma série de benefícios que contribuem para seu crescimento, visibilidade e fortalecimento da identidade.

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas do 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO, incluindo a **aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis** como forma de reconhecimento institucional.

1.2. O evento, de caráter institucional e de grande porte, integra o conjunto de ações do Programa de Educação Continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO). Seu principal propósito é a atualização técnica dos profissionais da contabilidade, o incentivo à produção e disseminação de conhecimentos técnico-científicos, além do fortalecimento da imagem institucional do CRCTO perante a classe contábil e a sociedade em geral.

1.3. Considerando a relevância e a complexidade do evento, torna-se imprescindível o apoio de equipe especializada e aquisição de materiais que garantam a organização, acessibilidade, protocolo e hospitalidade, elementos fundamentais para o pleno êxito do encontro, incluindo a entrega dos troféus de homenagem.

1.4. A entrega dos troféus contribui para a valorização de profissionais e entidades que colaboram com o desenvolvimento da contabilidade no estado, além de reforçar o caráter institucional e solene do evento.

1.5. A aquisição dos troféus será realizada de forma pontual, mediante contratação específica, com todas as especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, visando garantir a representatividade, estética e adequação ao propósito de reconhecimento institucional.

II - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os 50 troféus de homenagem conforme especificações estabelecidas pelo CRCTO, garantindo acabamento, personalização e qualidade compatíveis com o padrão do evento.

2.2. Os troféus deverão ser entregues com antecedência mínima de 48 horas do início do evento, devidamente acondicionados, identificados e prontos para a cerimônia de entrega durante o 24º ENCON.

2.3. A contratada deverá garantir que os troféus estejam livres de defeitos, danos ou falhas de personalização, estando aptos para uso imediato.

2.4. A entrega dos troféus será acompanhada por responsável técnico da empresa, que ficará à disposição da organização do CRCTO para eventuais ajustes ou esclarecimentos.

2.5. Todos os custos de produção, personalização, transporte e entrega dos troféus serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

2.6. Em caso de avarias ou inconformidades com as especificações, a empresa deverá providenciar a substituição dos itens, sem ônus adicional ao CRCTO.

2.7. Os troféus serão utilizados em momento solene do evento, com entrega a conselheiros, delegados, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, conforme lista previamente definida pela Comissão Organizadora.

2.8. É vedada a contratação de empresa que possua vínculo direto com membros do CRCTO ou com qualquer situação que configure conflito de interesses.

III - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos 50 troféus de homenagem visa suprir a necessidade de material institucional para cerimônia oficial do 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO.

3.2. Os troféus serão utilizados como forma de valorização institucional, reconhecimento público e estímulo ao engajamento de profissionais e parceiros da área contábil.

3.3. A contratação é pontual, de natureza não continuada, e visa atender exclusivamente à demanda do evento, sem geração de vínculo permanente ou obrigações posteriores.

3.4. O processo será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade.

3.5. A medida contribui para o fortalecimento da imagem do CRCTO, promovendo a valorização de seus representantes e parceiros estratégicos.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação de empresa especializada em serviços profissionais de cerimonial, mestre de cerimônia, recepcionistas, garçons e intérpretes de Libras, com fornecimento de todos os materiais, insumos e profissionais necessários ao apoio e condução do 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), considerando a complexidade, formalidade e quantidade estimada de 800 participantes nos dois dias de evento.

4.2. Após a análise comparativa das soluções, tem-se como mais adequada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda, com fornecimento de mão de obra capacitada e todos os insumos e materiais de apoio necessários à plena consecução do objeto. A solução escolhida permite maior eficiência, flexibilidade, qualidade e profissionalismo, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior, sendo totalmente aplicável ao modelo de evento proposto.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação contempla a aquisição de **50 troféus de homenagem**, que serão entregues durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a conselheiros, delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, reconhecendo suas contribuições ao desenvolvimento da classe contábil no Estado do Tocantins.

4.2. Os troféus deverão atender aos requisitos de personalização, durabilidade, estética e identidade visual do CRCTO, sendo entregues prontos para uso, dentro do prazo acordado.

4.3. A solução adotada — contratação específica para fornecimento dos troféus — representa a forma mais eficaz e econômica de suprir essa demanda institucional, sem comprometer recursos com aquisições permanentes ou estoque desnecessário.

4.4. A entrega dos troféus ocorrerá no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO, local oficial da realização do ENCON nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, durante a solenidade de abertura e/ou encerramento do evento.

Sustentabilidade:

5.8. A execução dos serviços deverá, sempre que possível, observar práticas sustentáveis, conforme diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, sem imposição de marcas ou modelos específicos de materiais eventualmente utilizados.

5.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.10. Não se aplica requisitos de marcas ou modelos;

5.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

VI - DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Contratação para fins de **aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis**, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.

6.2. Os troféus deverão ser produzidos com qualidade e acabamento compatíveis com a solenidade do evento, devidamente personalizados conforme instruções do CRCTO.

6.3. A entrega deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas do início do evento, em local a ser indicado pela Comissão Organizadora, devidamente acondicionados e identificados.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos 50 troféus de homenagem conforme o prazo, local e especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando pontualidade e qualidade no fornecimento.

7.2. A entrega deverá ocorrer até 48 horas antes do início do evento, no Espaço Prince Eventos ou em local previamente indicado pelo CRCTO, garantindo tempo hábil para conferência e organização da cerimônia de homenagem.

7.3. Os troféus deverão estar identificados, limpos, íntegros, com personalização legível e compatível com o padrão visual institucional do CRCTO.

7.4. A empresa contratada deverá indicar um responsável técnico que fará a interlocução com a equipe de organização, a fim de prestar os devidos esclarecimentos e garantir o atendimento às exigências contratuais.

7.5. Em caso de avarias, defeitos de fabricação ou inconformidades, a contratada deverá substituir os troféus em até 24 horas após notificação, sem ônus adicional ao CRCTO.

VIII - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1. Para a definição da estimativa de profissionais e horas de trabalho necessárias, foram considerados os **planos de trabalho elaborados pelo CRCTO** e as memórias de cálculo baseadas na programação oficial do evento.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TROFÉUS POR CATEGORIA
Conselheiros	17
Delegados	11
Personalidades	13
Coordenadores	9

8.2. Com base nas propostas recebidas, o mapa de estimativa foi calculado considerando a média do valor total da contratação, a qual chegamos aos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor unidade média	Valor Total média
1	TROFÉU EM ACRÍLICO 3mm	50	R\$ 72,66	R\$ 3.633,33

IX - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto contratado — **aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO** — será realizada de forma fiel pelas partes envolvidas, conforme as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações, nos termos do art. 115, caput, da referida Lei.

9.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato caberão ao Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, ou a outro setor designado pela Administração, nos termos da legislação vigente, que poderá registrar em relatório próprio as ocorrências relativas à execução contratual, promovendo os devidos registros e encaminhamentos para assegurar o cumprimento do objeto e eventual responsabilização da contratada.

X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato.

10.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

10.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

10.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

XI - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

XII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do CRCTO.

13.2. Executar a entrega dos 50 troféus de homenagem, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

13.3. Responder integralmente pela qualidade, acabamento e conformidade dos troféus entregues, garantindo que atendam aos requisitos técnicos e estéticos definidos pelo CRCTO.

13.4. Disponibilizar atendimento direto e imediato à contratante, fornecendo contatos (telefone, e-mail ou outro meio de comunicação) e nome do responsável técnico durante toda a execução do contrato.

13.5. Prestar suporte à contratante por meio de aplicativos de mensagens, e-mail e telefone, em horário comercial, para esclarecimentos e resolução de eventuais situações relacionadas à entrega dos troféus.

13.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato, não sendo admitidos pleitos de reajuste em razão desses fatores.

13.7. Assegurar que a entrega dos troféus seja realizada dentro do prazo estabelecido, em local

indicado pelo CRCTO, devidamente acondicionados e em perfeitas condições.

13.8. Responder integralmente por perdas e danos causados ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de atos ou omissões próprios ou de seus prepostos, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais aplicáveis.

13.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à entrega dos troféus, encaminhando-a ao setor competente do CRCTO, acompanhada das certidões negativas de débitos atualizadas (INSS e FGTS) e, quando aplicável, da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, assinada por sócio responsável e carimbada com o CNPJ da empresa.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Anotar todas as ocorrências relacionadas à entrega dos troféus, determinando medidas necessárias à sua regularização e procedendo à juntada de documentos comprobatórios.

14.2. Fornecer à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para a correta execução do objeto contratado.

14.3. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e a proposta apresentada.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos troféus por servidor especialmente designado, registrando eventuais falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5. Efetuar o pagamento à contratada conforme condições, valores e prazos estabelecidos no contrato.

14.6. O CRCTO não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus representantes ou prepostos.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do CRCTO, conforme segue:

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCTO, no que tange ao item – Elevar a percepção de valor da profissão contábil perante à sociedade, prevista ao Projeto 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS

6.3.1.3.01.01.019 - Prêmios, diplomas e medalhas

XVI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor total estimado para a presente contratação é de Média do valor da aquisição será de: R\$ 3.633,33 (três mil, seiscientos e trinta e três reais e trinta e três centavos) , referente **Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis no 24º ENCON.**

Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 12/09/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 12/09/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 12/09/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 12/09/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016970** e o código CRC **B599EB33**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo, para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 030/2024 de 09 de Outubro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

- 1 - Ordem de demanda
- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Mapa de Riscos.

Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04

Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03

Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08

Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09

Diego Silva Carvalho- matrícula 45

Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 12/09/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 12/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 12/09/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 12/09/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 16/09/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017206** e o código CRC **1262852D**.

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PESQUISA COM FORNECEDOR				Pesquisa painel de preço.	VALOR MÉDIO
		TOCANTINS ACRÍLICOS CNPJ: 49.615.407/0001-12	IMAGEM MÍDIA - SOLUÇÕES COMPLETAS CNPJ: 12.315.496/0001-71	CRATIVE ACRÍLICOS CNPJ: 53.295.567/0001-07	PRIME ACRÍLICOS CNPJ: 29.766.182/0001-98	Órgão: 925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	
1	Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.	R\$ 3.600,00	R\$: 3.499,99	R\$ 3.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 97,16	
TOTAL							R\$ 3.599.99

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos do art. 5º da Instrução Normativa n.º 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Foi solicitada proposta de preços a 03 empresas e site painel de preço, dessas, três empresas se manifestaram, cujas propostas constam no quadro acima.

A proposta de menor valor, R\$ 3.499,99, foi a apresentada pela empresa **IMAGEM MÍDIA - SOLUÇÕES COMPLETAS CNPJ: 12.315.496/0001-71**

Declaro que no Projeto 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS, está previsto o suporte orçamentário para execução da despesa.

Em 16 de setembro de 2025,

Raquel Pereira Ribeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020855** e o código CRC **FE409EFB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Justificativa de Preços do MCP nº 1020856/2025/CRCTO-DESENP/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLN/CRCTO

Relatório de Pesquisa de Preços
Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021

I. INTRODUÇÃO:

Este relatório foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/21 e sua articulação com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O objetivo é apresentar os orçamentos recebidos, a fim de demonstrar o valor médio apurado e consequente definição do orçamento estimado.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A presente pesquisa ocorreu entre os dias 09 de setembro de 2025 ao dia 10 de setembro de 2025.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE PESQUISA

Para o presente relatório foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 23 da Lei 14.133/21

(x) I – PNCP, Painele de Preços

() II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III – Dados de pesquisas publicadas em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Empresa	Valor da Proposta
PRIME ACRÍLICOS	R\$ 3.500,00
TOCANTINS ACRÍLICOS	R\$ 3.600,00
CRIATIVE ACRÍLICOS	R\$ 3.800,00
IMAGEM MÍDIA - SOLUÇÕES COMPLETAS	R\$ 3.499,99
Valor médio	R\$ 3.633,33

DESCRIPTIVOS / MEMÓRIA DE CÁLCULO / ANÁLISE DE PESQUISA (Mapa Comparativo)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PESQUISA COM FORNECEDOR				Pesquisa painel de preço.	VALOR MÉDIO	Conta contábil
		TOCANTINS ACRÍLICOS CNPJ: 49.615.407/0001-12	IMAGEM MÍDIA - SOLUÇÕES COMPLETAS CNPJ: 12.315.496/0001-71	CRIATIVE ACRÍLICOS CNPJ: 53.295.567/0001-07	PRIME ACRÍLICOS CNPJ: 29.766.182/0001-98	Órgão: 925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR		

1	Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.	R\$ 3.600,00	R\$: 3.499,99	R\$ 3.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 97,16	6.3.1.3.01.01.019 - Prêmios, diplomas e medalhas
TOTAL						R\$ 3.599.99	

VALOR TOTAL: R\$ 3.599,99 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.)

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

O método definido foi a média que se encontra conforme o Inciso I do Art 5º c/c com Art 6º da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Considerando as contratações pesquisadas conforme o art. 23, inciso II da Lei 14.133/21 e conforme IN 65, de 2021, da SEGES/ME, para obter a composição dos valores estimados para o presente processo administrativo de licitação.

1. ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021:

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelecem os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública. A seguir, apresentamos os dados utilizados na pesquisa e sua correlação com os parâmetros estabelecidos nos referenciados normativos.

1. Fontes de Pesquisa:

O objeto Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.

- Conforme demonstrado abaixo, as quantidades de troféus por categoria de homenageados:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TROFÉUS POR CATEGORIA
Conselheiros	17
Delegados	11
Personalidades	13
Coordenadores	9

Nesse sentido, em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 5º, salientamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores.

Ademais, registro que tal medida foi adotada em razão de que em pesquisa junto ao Pannel de compras, não foram localizadas contratações integradas similares que pudessem servir de base para a pesquisa de preços. Essa constatação reforça a peculiaridade do objeto e a necessidade de consulta direta a fornecedores especializados

1.1. Da justificativa para escolha das empresas consultadas:

A escolha das empresas **Tocantins Acrílicos** (CNPJ: 49.615.407/0001-12), **Criative Acrílicos** (CNPJ: 53.295.567/0001-07) e **Prime Acrílicos** (CNPJ: 29.766.182/0001-98), **IMAGEM MÍDIA - SOLUÇÕES COMPLETAS** (CNPJ: 12.315.496/0001-71), para fins de cotação de preços, foi fundamentada nos seguintes critérios técnicos e de mercado:

- **Experiência comprovada** na produção de troféus personalizados e no atendimento a eventos institucionais e de grande porte;
- **Capacidade técnica** para atender plenamente às demandas específicas do 24º ENCON, com qualidade e dentro dos prazos estipulados;
- **Atuação consolidada no mercado local**, com reconhecimento pela excelência nos serviços prestados;
- **Estrutura operacional adequada**, garantindo agilidade, personalização e conformidade com as exigências do evento.

Além disso, a contratação será realizada sob o **regime de execução integrada**, o que confere ao objeto um caráter ainda mais específico, por envolver não apenas o fornecimento dos troféus, mas também o desenvolvimento do projeto (básico e executivo), assegurando padronização, qualidade e coerência em todas as etapas da homenagem.

1. Número de Cotações:

- Foram coletadas 03 cotações, atendendo ao requisito estabelecido no Art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME 65/2021, combinado com o art. 5º, V.

Atualidade das Cotações:

- As cotações obtidas estão atualizadas, na forma do art. 5º, V, parte final.

Análise Crítica dos Preços Coletados:

- A pesquisa apresenta o valor médio apurado, conforme recomendado pelo art. 6, da IN SEGES/ME 65/2021 e art. 6º.

2. Da ausência de Propostas Inexequíveis:

- Da pesquisa realizada não se observou constar propostas inexequíveis, eis que resultaram de valores aproximados àquele indicado no painel de preços.

Diante disso, foi realizada pesquisa complementar no **Painel de Preços**, denotando que os preços ali contratados estão dentro da média obtida na consulta direta aos fornecedores, atendendo, assim, ao disposto no art. 23, §2º, III, da Lei nº. 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO:

A pesquisa de preços apresentada atende aos parâmetros estabelecidos no art. 23, §2º, III, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Atesto que todos os documentos anexos, que compõem esta pesquisa de preço, são originários e assumo a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo da pesquisa de preço, firmando o presente compromisso de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

Raquel Pereira Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020856** e o código CRC **2E95A933**.



Cliente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
TOCANTINS (CRC TO)

Contato

YASMIN

Telefone

+55 (63) 98438-5655

CNPJ/CPF

38.155.081/0001-71

Endereço

601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado CONJ 01, 19 - Plano Diretor Sul - CEP:
77016-330 - Palmas - TO

APRESENTAÇÃO:

Atuamos na Execução de Serviços de Comunicação Visual, buscando parcerias duradouras pautadas na dedicação, qualidade, pontualidade, inovação e aperfeiçoamento constante. Somos dedicados a executar projetos inovadores e desafiadores com foco na satisfação de nossos clientes, parceiros e colaboradores, cumprindo prazos e entregando qualidade, afinal comprometimento é o nosso lema.

Somos solução na execução dos seus projetos de comunicação visual em diversos materiais, oferecendo desde impressão digital de pequenos e grandes formatos em adesivos e lonas, ou até cortes eletrônicos em CNC Router e Laser CO2 que proporciona melhor acabamento e perfeição nas peças produzidas em substratos como chapas galvanizadas, acm, mdf, pvc expandido, acrílicos e similares. Além de projetos que necessitam de pintura, serralheria, instalações elétricas.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		TROFÉUS EM ACRÍLICO DE 3MM ADESIVADO POR TRÁS COM ACABAMENTO EM CORTE A LASER		50	70,897800	R\$ 3.544,89

Produtos: 3.544,89
Descontos: 44,90
Total: 50 **R\$ 3.499,99**

Prazos e condições de pagamentoForma de pagamento
PIX / TransferênciaValidade da proposta
5 dia(s)

Condições

À Vista - Entrada 50% +
50% retirada

Prazo de entrega

15

Logística Cliente Retira

Condições: .

IMAGEM MIDIA LTDA



1757967821.png

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRC TO)

Re: Troféus de homenagens



De Imagem Midia - Soluções Completas em Comunicação Visual <comercial@imagemmidia.com.br>
Para Yasmin Castro <eventos@crcto.org.br>
Responder a <comercial@imagemmidia.com.br>
Data 15-09-2025 17:31

Orcamento_17379_CONSELHO.pdf(~411 KB)

Boa tarde!!!!
Segue orçamento solicitado
Aguardo seu retorno

Em seg., 15 de set. de 2025 às 17:24, Yasmin Castro <eventos@crcto.org.br> escreveu:

Prezado (a), bom dia!

Sou Yasmin, do CRCTO, e venho solicitar uma proposta para a confecção de **50 troféus de homenagem** destinadas ao 24º Encontro.

Abaixo, envio uma foto do modelo a ser seguido como referência.

Fico no aguardo do orçamento e de eventuais orientações.

TROFÉU EM ACRILICO 3mm

- Gravação a Laser
- Logo Sobreposta
- Base Fixa
- Placa Acrilico Dourado

--

ECONOMIZE PAPEL. IMPRIMA SOMENTE O QUE FOR INDISPENSÁVEL. O MEIO AMBIENTE AGRADECE!

Yasmin Castro
Eventos

www.crcto.org.br
 (63) 3219-5609
 eventos@crcto.org.br

AVISO IMPORTANTE: ELEIÇÃO CRCTO SERÁ NO DIA 13/11/2025



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 21/2025/CRCTO-DESENPREF

Prezado Senhora, Mikaelly Oliveira Ferreira

Departamento de Licitações e Contratos (Delic)

Assunto: **Apreciação do Processo de Contratação.**

A/C Departamento de Licitações e Contratos (Delic);

1. Trata o presente processo para a contratação do objeto supracitado, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/21.

2. Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.

3. Consta nos autos a documentação comprobatória, a saber:

- a) Documento n.º 1008297 - DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
- b) Documento n.º 1008330 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- c) Documento n.º 1020855 – MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇO;
- d) Documento n.º 01020856 – JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- e) Documento n.º 1015236 – ANÁLISE DE RISCOS,
- f) Documento n.º 1016970 – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRC através dos seguintes normativos:

- a) Portaria CRCTO nº 037/2024 de 11 de dezembro de 2024 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2025.
- b) Resolução CRCTO n.º 370/2024, de 25 de outubro de 2024, Vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Exercício 2025 através da Portaria CRCTO n.º 037/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Em 16/09/2025,

Raquel Pereira Ribeiro - Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021970** e o código CRC **9B12CB11**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

SEI nº 1021970



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ANÁLISE Nº 22/2025/CRCTO-COINT/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

PROCESSO Nº 9079627110000621.000020/2025-22

INTERESSADO:

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI nº: 9079627110000621.000020/2025-22

Modalidade: Dispensa Licitação (compra direta)

Objeto: aquisição de **50 troféus em acrílico.**

Responsável pela análise: Mikaelly Oliveira Ferreira

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente à fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

Legenda:

S = SIM

N = NÃO

N/A = Não Aplicável

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (DOC. SEI 1008297)

Item	Itens a serem verificados	Situação			Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
		S	N	N/A	
1.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			
1.2	Indicação do integrante requisitante.	X			
1.3	Justificativa da necessidade da contratação	X			item 01
1.4	Descrição sucinta do objeto;	x			item 02

1.5	Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;	x			item 03
1.6	Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;	x			item 04
1.7	Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;	X			Item 5
1.8	Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;	x			item 06
1.9	Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;	x			item 07
2.0	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA).	X			Item 8
2.1	Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil.	x			item 9
2.2	Indicação do servidor ou servidores para compor a equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.	x			Item 10
2.3	Assinatura do responsável pela demanda.	X			
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14.133/21 e art. 8º do Decreto 10.947/22					
OBSERVAÇÃO NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: * sem observação					

II. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Item	Itens a serem verificados	Situação			Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
		S	N	N/A	
2.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	X			

2.2	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? Base legal: Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21.	x			
2.3	Relatório de pesquisa de preços.	x			1020856
2.4	Despacho da presidência/Diretoria do CRCTO autorizando a instauração do referido procedimento licitatório.	X			
OBSERVAÇÃO NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:					
sem observações.					

III. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (DOC. SEI nº 1008330)					
Item	Itens a serem verificados	Situação			Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
		S	N	N/A	
3.1	Consta o objeto da contratação?	X			
3.2	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
3.3	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2.2
3.4	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2.9

3.4.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	x			Item 2.4
3.4.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;			X	
3.4.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e			X	
3.4.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.			X	
3.5	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2.11
3.6	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 2.5
3.7	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 2.6
3.8	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2.7
3.9	contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2.14

3.10	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 2.8
3.11	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2.15
3.12	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: - Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; - Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; - Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 2.16
3.13	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2.17
3.14	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 2.18
3.15	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

3.16	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
3.17	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 2.4
3.18	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
3.19	Da modalidade de licitação a ser adotada	x			Item 2.8
3.20	Há necessidade de providências para a adequação do ambiente do órgão?	x			Item 2.16
3.21	Consta declaração que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares?	X			
3.22	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			
3.23	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			
OBSERVAÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP: sem observações					

IV. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MCP (DOC. 1020855)

Item	Itens a serem verificados	Situação			Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
		S	N	N/A	
4.1	Houve o estabelecimento, no ETP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	x			
4.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?	x			0962926
4.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021	x			
4.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021		x		
4.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021		x		

4.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021	X			
4.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021		X		
4.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	X			Não houve variação
4.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?		X		
4.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?		X		
4.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			
OBSERVAÇÃO NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS: * sem observações					

V. TERMO DE REFERÊNCIA (DOC. SEI 0969905)			
		Situação	Indicação do local do processo

Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 1
5.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 3
5.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 4
5.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022		x		*falta

5.4.1	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 7
5.4.2	Foi indicado as condições de recebimento do objeto ou do serviço.	x			Item 5.4
5.4.3	Prazo de entrega do produto ou de execução do serviço.	x			Item 5.2
5.4.4	Deveres e obrigações do contratado e do contratante.	X			Itens 13 e 14
5.5	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 09
5.6	Foram estabelecidas as sanções administrativas.	X			Item 10
5.7	Constam os critérios para eventuais reajustes.	x			Item 6.3
5.8	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 11
5.9	Foi estabelecido o Instrumento de Medição de Resultados (IMR)”, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022			X	

5.10	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 12
5.11	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 16
	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 15
5.12	Da classificação dos serviços.	X			
5.13	Numeração sequencial em todos os itens.	x			
5.14	Assinatura do responsável pela demanda.	X			
OBSERVAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO:					

*Requisitos da contratação

VI. GESTÃO DE RISCOS – (Doc Sei 1015236)

Item	Itens a serem verificados	Situação			Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
		S	N	N/A	
6.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	x			*Falta
6.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?	x			
6.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	x			
6.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	x			
6.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	x			
6.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			x	
6.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	x			
6.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	x			

OBSERVAÇÃO NA GESTÃO DE RISCOS – GR:

*sem observação

Conclusão: A análise da fase do planejamento da contratação foi realizada conforme os itens acima, diante das observações feitas neste relatório e necessário a correção dos itens indicados.

Mikaelly Oliveira Ferreira
Coordenadora do Controle Interno

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Mikaelly Oliveira Ferreira, Coordenadora**, em 17/09/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1024726** e o código CRC **288584CB**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

RELATÓRIO

Ao Departamento Desenprof;

Em análise ao processo , constatou-se que e necessario fazer correção em alguns pontos , segue abaixo os itens a serem corrigidos e inseridos nos documentos.

FALTA NO TERMO DE REFERÊNCIA-TR

*excluir IV - **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** que esta repetido e citado outra aquisição;

*Requisitos da contratação;

Diante das observações feitas neste relatório e necessario a correção dos itens indicados acima, após a correção prosseguir com o processo.

Atenciosamente;

Mikaelly Oliveira Ferreira

Dep. de Controle Interno

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mikaelly Oliveira Ferreira, Coordenadora**, em 17/09/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025304** e o código CRC **69ADA8C5**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330

Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), visando aprimorar sua missão de promover o desenvolvimento profissional, promove uma série de cursos, seminários e eventos presenciais em sua sede, todos alinhados diretamente com os objetivos institucionais do órgão. A realização de eventos institucionais representa uma estratégia fundamental para as organizações, trazendo uma série de benefícios que contribuem para seu crescimento, visibilidade e fortalecimento da identidade.

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas do 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO, incluindo a **aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis** como forma de reconhecimento institucional.

1.2. O evento, de caráter institucional e de grande porte, integra o conjunto de ações do Programa de Educação Continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO). Seu principal propósito é a atualização técnica dos profissionais da contabilidade, o incentivo à produção e disseminação de conhecimentos técnico-científicos, além do fortalecimento da imagem institucional do CRCTO perante a classe contábil e a sociedade em geral.

1.3. Considerando a relevância e a complexidade do evento, torna-se imprescindível o apoio de equipe especializada e aquisição de materiais que garantam a organização, acessibilidade, protocolo e hospitalidade, elementos fundamentais para o pleno êxito do encontro, incluindo a entrega dos troféus de homenagem.

1.4. A entrega dos troféus contribui para a valorização de profissionais e entidades que colaboram com o desenvolvimento da contabilidade no estado, além de reforçar o caráter institucional e solene do evento.

1.5. A aquisição dos troféus será realizada de forma pontual, mediante contratação específica, com todas as especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, visando garantir a representatividade, estética e adequação ao propósito de reconhecimento institucional.

II - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os 50 troféus de homenagem conforme especificações estabelecidas pelo CRCTO, garantindo acabamento, personalização e qualidade compatíveis com o padrão do evento.

2.2. Os troféus deverão ser entregues com antecedência mínima de 48 horas do início do evento, devidamente acondicionados, identificados e prontos para a cerimônia de entrega durante o 24º ENCON.

2.3. A contratada deverá garantir que os troféus estejam livres de defeitos, danos ou falhas de personalização, estando aptos para uso imediato.

2.4. A entrega dos troféus será acompanhada por responsável técnico da empresa, que ficará à disposição da organização do CRCTO para eventuais ajustes ou esclarecimentos.

2.5. Todos os custos de produção, personalização, transporte e entrega dos troféus serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

2.6. Em caso de avarias ou inconformidades com as especificações, a empresa deverá providenciar a substituição dos itens, sem ônus adicional ao CRCTO.

2.7. Os troféus serão utilizados em momento solene do evento, com entrega a conselheiros, delegados, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, conforme lista previamente definida pela Comissão Organizadora.

2.8. É vedada a contratação de empresa que possua vínculo direto com membros do CRCTO ou com qualquer situação que configure conflito de interesses.

III - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos 50 troféus de homenagem visa suprir a necessidade de material institucional para cerimônia oficial do 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO.

3.2. Os troféus serão utilizados como forma de valorização institucional, reconhecimento público e estímulo ao engajamento de profissionais e parceiros da área contábil.

3.3. A contratação é pontual, de natureza não continuada, e visa atender exclusivamente à demanda do evento, sem geração de vínculo permanente ou obrigações posteriores.

3.4. O processo será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade.

3.5. A medida contribui para o fortalecimento da imagem do CRCTO, promovendo a valorização de seus representantes e parceiros estratégicos.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação contempla a aquisição de **50 troféus de homenagem**, que serão entregues durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a conselheiros, delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, reconhecendo suas contribuições ao desenvolvimento da classe contábil no Estado do Tocantins.

4.2. Após a análise comparativa das soluções, tem-se como mais adequada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda, com fornecimento de mão de obra capacitada e todos os insumos e materiais de apoio necessários à plena consecução do objeto. A solução escolhida permite maior eficiência, flexibilidade, qualidade e profissionalismo, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior, sendo totalmente aplicável ao modelo de evento proposto.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação contempla a aquisição de **50 troféus de homenagem**, que serão entregues durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a conselheiros, delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, reconhecendo suas contribuições ao desenvolvimento da classe contábil no Estado do Tocantins.

4.2. Os troféus deverão atender aos requisitos de personalização, durabilidade, estética e identidade visual do CRCTO, sendo entregues prontos para uso, dentro do prazo acordado.

4.3. A solução adotada — contratação específica para fornecimento dos troféus — representa a forma mais eficaz e econômica de suprir essa demanda institucional, sem comprometer recursos com aquisições permanentes ou estoque desnecessário.

4.4. A entrega dos troféus ocorrerá no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO, local oficial da realização do ENCON nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, durante a solenidade de abertura e/ou encerramento do evento.

Sustentabilidade:

5.8. A execução dos serviços deverá, sempre que possível, observar práticas sustentáveis, conforme diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, sem imposição de marcas ou modelos específicos de materiais eventualmente utilizados.

5.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.10. Não se aplica requisitos de marcas ou modelos;

5.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

VI - DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Contratação para fins de **aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis**, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.

6.2. Os troféus deverão ser produzidos com qualidade e acabamento compatíveis com a solenidade do evento, devidamente personalizados conforme instruções do CRCTO.

6.3. A entrega deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas do início do evento, em local a ser indicado pela Comissão Organizadora, devidamente acondicionados e identificados.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos 50 troféus de homenagem conforme o prazo, local e especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando pontualidade e qualidade no fornecimento.

7.2. A entrega deverá ocorrer até 48 horas antes do início do evento, no Espaço Prince Eventos ou em local previamente indicado pelo CRCTO, garantindo tempo hábil para conferência e organização da cerimônia de homenagem.

7.3. Os troféus deverão estar identificados, limpos, íntegros, com personalização legível e compatível com o padrão visual institucional do CRCTO.

7.4. A empresa contratada deverá indicar um responsável técnico que fará a interlocução com a equipe de organização, a fim de prestar os devidos esclarecimentos e garantir o atendimento às exigências contratuais.

7.5. Em caso de avarias, defeitos de fabricação ou inconformidades, a contratada deverá substituir os troféus em até 24 horas após notificação, sem ônus adicional ao CRCTO.

VIII - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1. Para a definição da estimativa de profissionais e horas de trabalho necessárias, foram considerados os **planos de trabalho elaborados pelo CRCTO** e as memórias de cálculo baseadas na programação oficial do evento.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TROFÉUS POR CATEGORIA
Conselheiros	17
Delegados	11
Personalidades	13
Coordenadores	9

8.2. Com base nas propostas recebidas, o mapa de estimativa foi calculado considerando a média do valor total da contratação, a qual chegamos aos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor unidade média	Valor Total média
1	TROFÉU EM ACRÍLICO 3mm	50	R\$ 72,66	R\$ 3.633,33

IX - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto contratado — **aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO** — será realizada de forma fiel pelas partes envolvidas, conforme as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações, nos termos do art. 115, caput, da referida Lei.

9.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato caberão ao Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, ou a outro setor designado pela Administração, nos termos da legislação vigente, que poderá registrar em relatório próprio as ocorrências relativas à execução contratual, promovendo os devidos registros e encaminhamentos para assegurar o cumprimento do objeto e eventual responsabilização da contratada.

X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato.

10.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

10.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

10.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

XI - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

XII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do CRCTO.

13.2. Executar a entrega dos 50 troféus de homenagem, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

13.3. Responder integralmente pela qualidade, acabamento e conformidade dos troféus entregues, garantindo que atendam aos requisitos técnicos e estéticos definidos pelo CRCTO.

13.4. Disponibilizar atendimento direto e imediato à contratante, fornecendo contatos (telefone, e-mail ou outro meio de comunicação) e nome do responsável técnico durante toda a execução do contrato.

13.5. Prestar suporte à contratante por meio de aplicativos de mensagens, e-mail e telefone, em horário comercial, para esclarecimentos e resolução de eventuais situações relacionadas à entrega dos troféus.

13.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato, não sendo admitidos pleitos de reajuste em razão desses fatores.

13.7. Assegurar que a entrega dos troféus seja realizada dentro do prazo estabelecido, em local

indicado pelo CRCTO, devidamente acondicionados e em perfeitas condições.

13.8. Responder integralmente por perdas e danos causados ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de atos ou omissões próprios ou de seus prepostos, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais aplicáveis.

13.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à entrega dos troféus, encaminhando-a ao setor competente do CRCTO, acompanhada das certidões negativas de débitos atualizadas (INSS e FGTS) e, quando aplicável, da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, assinada por sócio responsável e carimbada com o CNPJ da empresa.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Anotar todas as ocorrências relacionadas à entrega dos troféus, determinando medidas necessárias à sua regularização e procedendo à juntada de documentos comprobatórios.

14.2. Fornecer à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para a correta execução do objeto contratado.

14.3. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e a proposta apresentada.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos troféus por servidor especialmente designado, registrando eventuais falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5. Efetuar o pagamento à contratada conforme condições, valores e prazos estabelecidos no contrato.

14.6. O CRCTO não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus representantes ou prepostos.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do CRCTO, conforme segue:

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCTO, no que tange ao item – Elevar a percepção de valor da profissão contábil perante à sociedade, prevista ao Projeto 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS

6.3.1.3.01.01.019 - Prêmios, diplomas e medalhas

XVI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor total estimado para a presente contratação é de Média do valor da aquisição será de: R\$ 3.633,33 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) , referente **Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis no 24º ENCON.**

XVII - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. **Quantidade:** 50 unidades.

- **Material:** Acrílico, vidro ou outro material de boa qualidade e acabamento.

- **Dimensões estimadas:** aproximadamente 20 cm de altura.
- **Personalização:**
 - Nome do evento (ENCON 2025);
 - Logomarca do CRCTO;
 - Nome do homenageado (quando aplicável);
 - Data e cidade do evento.
- **Acabamento:** Impressão UV ou gravação a laser.
- **Embalagem:** Individual, protegida contra danos no transporte.

Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 18/09/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 18/09/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 16/12/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025402** e o código CRC **D79E5636**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.315.496/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMAGEM MIDIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMAGEM MIDIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ASR NE 25 ALAMEDA 6	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 09
--	---------------------	--

CEP 77.006-312	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IMAGEMMIDIA.COM.BR	TELEFONE (63) 3224-7741/ (63) 8402-6253
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **10:53:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMAGEM MIDIA LTDA
CNPJ: 12.315.496/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:41 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **C2E9.FC3C.13FC.0F29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM MIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.315.496/0001-71

Certidão n°: 36928810/2025

Expedição: 01/07/2025, às 09:51:19

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM MIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.315.496/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7092166



Validador

00040268264689666181919381796356

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: IMAGEM MIDIA LTDA

CNPJ : 12.315.496/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Impressão de material para uso publicitário

ENDEREÇO: Q ASR NE 25 ALAMEDA 6 (212 NORTE), SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025 - 10h 50m 45s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Ao

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS-TO.

IMAGEM MIDIA EIRELI – ME, com sede na 212 Norte alameda 06 lote 09 Setor Industrial Norte CEP: 77.06-312 Inscrita no CNPJ sob o nº 12.315.496/0001-71, DECLARA à NORSHIP PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I) – Preenche os seguinte requisitos:

a) Conserve em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas,

Bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar Sua situação patrimonial:

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita em conformidade com a legislação pertinente

II – O signatário é representante legal desta empresa assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita do Brasil e à entidade pagadora imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, sujeitará juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Atenciosamente,

Palmas- TO, 03 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDSON RESPLANDES DOS SANTOS
Data: 03/07/2025 14:12:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Imagem Midia Eireli – ME

12.315.496/0001-71

(63) 3224-7741

IMAGEM MIDIA EIRELI - CNPJ 12.315.496/0001-71
End. Quadra 103 Sul, Avenida LO-01, Lote 34, Sala 09, Plano Diretor Sul
CEP: 77015-028, Palmas - Tocantins



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **12.315.496/0001-71**

Contribuinte: **IMAGEM MIDIA LTDA** Inscrição: **235100**

Endereço oficial: **ASR NE 25, ALAMEDA 06, 08, LOTE 09, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **212 N, ALAMEDA 06, Nº SN, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Compra Direta**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **12.315.496/0001-71**

Código de validação: **11313.d527f.a4541-1285506**

Palmas, 18 de Setembro de 2025 às 10:47.

Certidão válida até 17 de Novembro de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.315.496/0001-71
Razão Social: NELIO KRASNIEVICZ
Endereço: QDR 212 NORTE ALAMEDA 1 20 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091220211810576351

Informação obtida em 18/09/2025 10:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo, para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 030/2024 de 09 de Outubro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

- 1 - Ordem de demanda
- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Mapa de Riscos.

Diego Silva Carvalho
Dalva Macedo da Silva Costa
Leonardo Lopes da Silva
Fernanda Pereira Carvalho
Raquel Pereira Ribeiro
Wilmar Ferreira Mouzinho



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 22/09/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 23/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 29/09/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 07/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 07/10/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 14/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029589** e o código CRC **9ACFD14E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa referente a aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), conforme descrito no parecer técnico anexado aos autos do presente processo.

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas-TO, 22 de Setembro de 2025.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- **Projeto:** 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS
- **Conta contábil** - 6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS.

Palmas-TO, 22 de Setembro de 2025.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 22/09/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 22/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1029593** e o código CRC **4A30C7D8**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

SEI nº 1029593

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
324	2025	17.09.2025	SEI 2025-22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.	3.499,99

Valor por Extenso
Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.640,00	0,00	3.499,99	140,01

PALMAS, 17 de Setembro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTONÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTOMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 22.09.2025
Hora : 09:17

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
318	18.09.2025	ORDINARIO	SEI 2025-22	324	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS		3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1115	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 338 - IMAGEM MÍDIA EIRELI -ME			CNPJ / CPF : 12.315.496/0001-71						
Endereço : 212 NORTE ALAMEDA 01 LOTE 20			Bairro :						
CEP : 77006318		Cidade : PALMAS	UF : TO						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
Empenho para despesa com Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Espaço Prince Eventos, em Palmas/TO.			1	3.499,99	3.499,99				
Valor por Extenso									
Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
3.640,00	0,00		3.499,99		140,01				

PALMAS, 18 de Setembro de 2025



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

Número da reserva orçamentária:	324
---------------------------------	-----

Item	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRC TO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON).	R\$ 3.499,99	R\$ 3.499,99
TOTAL GERAL			R\$ 3.499,99

FORNECEDOR:				
IMAGEM MIDIA LTDA.				
ENDEREÇO: QD 212 NORTE ALAMEDA 1 PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-318				
Tel/Fax:	(63) 3215-8950	CNPJ:	12.315.496/0001-71	Insc. Estadual: ISENTO

*Observações:	As empresas mantêm regularidade perante a Receita Federal, INSS e FGTS conforme o artigo 4º - A da IN nº 02 de 11/10/10.
---------------	--

Enquadramento legal:	Art. 75. É dispensável a licitação: Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Art .75, caput, inciso II de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centvos).

Justificativa de preço:	Foram solicitadas propostas para aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, às empresas: IMAGEM MIDIA LTDA TOCANTINS ACRÍLICOS LTDA, CRIATIVE ACRÍLICOS PRIME ACRÍLICOS, participaram dessa licitação, onde a empresa IMAGEM MIDIA LTDA apresentou a menor proposta, dessa forma, foi a celebrada na contratação. Na pesquisa realizada no https://paineldepocos.planejamento.gov.br/ o valor do serviço está em conformidade a média das propostas. Valor final obtido mediante Cotação com Fornecedores. Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa IMAGEM MIDIA LTDA é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço. A empresa a ser contratada encontra-se apta para vender o produto supramencionado para o CRCTO. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236), “A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.” Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.
--------------------------------	--

Palmas/TO, 22 de Setembro de 2025.

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 22/09/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029641** e o código CRC **663DE8D8**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

SEI nº 1029641



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CNPJ nº : 38.155.081/0001-71	
CONTRATADO		
	☐ Pessoa Jurídica.	Razão Social: IMAGEM MIDIA LTDA, C.N.P.J.: 12.315.496/0001-71.
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON).	
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.499,99 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.3.1.3.01.01.019 - PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS.	

Palmas-TO, 22 de Setembro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 23/09/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029893** e o código CRC **77EE638A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 61/2025/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000621.000020/2025-22

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica o presente processo administrativo, que visa a aquisição de 50 troféus de homenagem a serem entregues a conselheiros e delegados do CRCTO, personalidades e coordenadores dos cursos de Ciências Contábeis, durante o 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON).

O processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do CRCTO para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 14.133/2021 foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas em Lei.

Ou seja, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos

casos específicos na legislação, quais sejam: dispensa e inexigibilidade de licitação.

O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de contratação direta por meio dispensa de licitação. Tendo em vista o valor da contratação, entende-se que a presente contratação/aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do anexo ao Decreto nº 11.871/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Anexo ao Decreto nº 11.871/2023:

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Ressalta-se a necessidade de observância do art. 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada, portanto, a observância dos valores já gastos com despesas da mesma natureza no presente exercício financeiro.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o valor total da contratação estimada é de **R\$ 3.633,33**. Portanto, atende ao estabelecido no art. 75, II da Lei 14.133/21.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à documentação acostada ao processo, deve-se asseverar que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) encontra-se previsto no art. 12, VII da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022, o qual dispõe:

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

Da análise do DFD, notou-se presentes todos os itens exigidos em Lei. Ademais, o DFD dispõe que a contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual vigente, mas o citado documento não encontra-se presente nos autos, razão pela qual sugere-se a sua anexação.

Consta nos autos Portaria nomeando a equipe de planejamento, bem como Portaria nomeando os Gestores e Fiscais de contrato.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

Art. 18 (...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Da análise do ETP, notou-se presentes todos os itens exigidos em Lei.

No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido: Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

O Termo de Referência é o documento que deverá conter os elementos indicados no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, como segue:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária

Da análise do Termo de Referência, notou-se que encontram-se presentes todos os elementos previstos em Lei.

Imperioso destacar que deve haver previsão orçamentária de recurso orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas pela Administração Pública. Logo, a existência de previsão orçamentária para exercício financeiro em que se realizará a despesa deve ser observada antes da assunção de qualquer obrigação financeira.

A Contabilidade e Financeiro atestaram a existência de recursos orçamentários e financeiros necessários às despesas decorrentes de contratação nos documentos.

A comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação. Em análise da documentação acostada ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que encontram-se atendidas tais exigências, vez que fora comprovada a regularidade da empresa por meio das Certidões.

Por fim, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, esta assessoria jurídica opina pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando as determinações previsto no art. 72 da referida Lei.

É o parecer, s. m. j.

Isabella Sousa Feitosa

Assessora Jurídica

OAB/TO nº 11.845



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa, Assessora Jurídica**, em 22/09/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029983** e o código CRC **D167AFCF**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000020/2025-22

SEI nº 1029983

NOTA FISCAL - IMAGEM MÍDIA



De

Financeiro - IMAGEM MÍDIA <financeiro@imagemmidia.com.br>

Para

<financeiro@crcto.org.br>

Data

23-09-2025 09:51

 NFS-e 202500000000459 NF - CRC.pdf (~303 KB)

Bom dia!

Segue Nota Fiscal para pagamento referente à confecção de troféus.



Atenciosamente,

--



Ana Paula Dal Santo
Administradora, Imagem Midia

63 3224 - 7741 | 63 98402 6233 | imagemmidia.com.br
212 Norte, Alameda 06, Lote 09, Plano Diretor Norte, CEP 77006-312, Palmas.TO



Nossos serviços

- 

ADESIVOS
PARA USO GERAL
- 

IMPRESSÃO DIGITAL
EM LONAS
- 

LETRAS CAIXA
- 

PLACAS
SINALIZAÇÃO
- 

TROFÉUS

Create your own [email signature](#)